

" E D I T A L N° 19/70 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Gerbasio Marcelino, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-
LEI N° 551

de 31 de agosto de 1970

" Dá nova redação ao artigo 2° da lei n° 514 de 24 de outubro de 1969"

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte lei;

ARTIGO 1° - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2° da lei n° 514 de 24 de outubro de 1969 - " O Imposto Territorial Urbano, recai sobre os terrenos localizados, na zona urbana, embora sejam utilizados em exploração extrativa, vegetal, agrícola ou agro-industrial"

ARTIGO 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 31 de agosto de 1970

a) Gerbasio Marcelino - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal, em 31 de agosto de 1970


OSWALDO HARDT

SECRETÁRIO DA PREFEITURA